



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 602/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de Sondagem de Solos S.P.T.**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 11/12/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 602/2024**

**1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de Sondagem de Solos S.P.T.**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A sondagem será realizada nos seguintes endereços:

✓ Terreno na rua Dois de Maio, Quadra 45, Setor 2, coordenadas geográficas: 31°34'26.61"S, 53°22'49.83"O;

✓ Terreno na rua Israel Azambuja esquina com a Av. Otacílio Vieira, Quadra 50, Setor 4, coordenadas geográficas: 31°35'1.95"S, 53°22'47.76"O;

✓ Terreno na Av. Otacílio Vieira esquina com a rua Florentino Bueno, Quadra 10, Setor 10, coordenadas geográficas: 31°35'9.02"S, 53°23'1.82"O.

Como produto deste serviço temos os estudos e relatórios que irão embasar as definições e soluções técnicas de projeto para a construção do prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo II, além de Unidades Habitacionais oriundas de programas de governo.

**1.2.** Os serviços contratados serão constituídos por:

**1.2.1.** Furos de sondagens a percussão – SPT conforme NBR/ABNT 6484, com profundidade **máxima de 10 m (dez metros) cada**, ou até atingir os critérios de impenetrabilidade;

**1.2.2.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

**1.2.3.** Relatório Técnico;

**1.2.4.** Relatório Fotográfico.

**2. DO VALOR DE REFERÊNCIA**

**2.1.** A pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência foi realizada por meio da coleta de preço entre, no mínimo, **03 (três) fornecedores** do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

<b>Serviços de Sondagem de Solos S.P.T.</b>					
Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Execução de serviços de Sondagem de Solos S.P.T., constituídos por: ✓ <b>17 (dezesete) furos</b> de sondagens SPT conforme NBR/ABNT 6484; ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; ✓ Relatório Técnico; Relatório Fotográfico.	Serv.	<b>01</b>	R\$ <b>16.883,25</b>	R\$ <b>16.883,25</b>
Valor de Referência Total do Item					R\$ <b>16.883,25</b>



### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. Menor Preço Global.

3.2. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1. A sondagem do solo faz-se necessária para caracterizar o solo que servirá como parte de elemento de fundação da edificação da que abrigará a Unidade Básica de Saúde – UBS, tipo II, bem como das Unidades Habitacionais oriundas de programas de governo.

### **5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O processo a ser efetuado será o de reconhecimento por meio de **17 (dezesete) furos** de sondagem a percussão, sendo as perfurações executadas conforme especificações técnicas da ABNT.

5.2. Para a sondagem SPT o critério de paralisação a ser utilizado e por consequência a profundidade de perfuração deverá obedecer à norma NBR-6484/2020.

5.3. A contratada deve estar ciente de que os custos decorrentes do fornecimento de toda a mão de obra, maquinários, ferramentas, manutenção geral dos equipamentos, estadias, alimentação, deslocamento, encargos sociais, taxas, tributos e demais encargos necessários à execução do objeto, ou seja, todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços devem estar englobados no custo da execução do projeto.

5.4. A contratada terá de emitir a ART do serviço prestado.

5.5. A empresa deverá atentar com relação aos parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda fase de execução contratual.

5.6. Para a contratação de serviços, serão consideradas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como a priorização o emprego de mão-de-obra específica e segura por meio do Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico para execução dos serviços seguindo os critérios dos projetos técnicos elaborados.

### **6. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1. O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

6.2. A contratada deverá iniciar os trabalhos em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Início de Serviço.

6.3. O prazo máximo para a conclusão dos serviços em campo será de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da Ordem de Início de Serviço, emitida por este Município.

6.3.1. No cômputo do prazo mencionado no subitem 6.3., serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados, devidamente comprovados.

6.4. A entrega dos relatórios deve ser em **até 15 (quinze) dias** após o término dos serviços em campo.



## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta do orçamento de 2024, do Município de Pinheiro Machado/RS.

7.2. Para o exercício subsequente, correrão à conta de dotação orçamentária anual própria, prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município.

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2152** – Reforma e Melhorias de Avenidas, Ruas e Praças

Cód. Reduzido: **4868** – Despesa

Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.99.30.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: **0802** – Fundo Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2035** – Qualificação da Saúde da Família

Cód. Reduzido: **6115** – Despesa

Fonte de Recursos: **1621** – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: **4090** – Saúde para Todos – ESF

Elemento: **3.3.90.39.99.30.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.3. As dotações orçamentárias poderão ser alteradas mediante Termo de Apostilamento.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Pinheiro Machado/RS em **até 30 (trinta) dias**, diretamente a contratada, e sua liberação ficará condicionada à execução total dos respectivos serviços.

8.1.1. No ato do pagamento será observado conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-deservicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda — IR.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Permitir ao CONTRATANTE acesso às informações, a qualquer momento, sobre a execução e o andamento das atividades.
- 9.2. Garantir a qualidade do serviço e de que a execução do mesmo esteja em conformidade com as normas brasileiras e especificações técnicas da ABNT.
- 9.3. Ofertar todos os insumos, equipamentos e acessórios necessários para execução dos serviços de ensaios.
- 9.4. Fornecer mão de obra qualificada e especializada para a execução dos serviços contratados.
- 9.5. Disponibilizar e garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, pelos seus colaboradores.
- 9.6. Respeitar todas as normas de segurança estabelecidas pelo CONTRATANTE.
- 9.7. Garantir o cumprimento da Legislação, da Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Disponibilizar acesso, inclusive para caminhões, aos pontos nos quais serão realizados os ensaios.
- 10.2. Água em quantidade compatível com os serviços a serem executados.
- 10.3. O CONTRATANTE deverá providenciar a obtenção de todas as licenças e autorizações para execução dos trabalhos.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 11.1. O CONTRATANTE deverá indicar Fiscal de Contrato, bem como seu substituto, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato para a execução do serviço, que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

Pinheiro Machado/RS, 6 de dezembro de 2024.

---

**José Luís Jesus da Cunha Júnior**  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 146.386



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **205/2024** - Processo Administrativo nº **602/2024**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de **serviços de Sondagem de Solos S.P.T.**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

<b>Serviços de Sondagem de Solos S.P.T.</b>					
Item	Descrições/Especificações <b>Mínimas</b>	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Execução de serviços de Sondagem de Solos S.P.T., constituídos por: ✓ <b>17 (dezesete) furos</b> de sondagens SPT conforme NBR/ABNT 6484; ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; ✓ Relatório Técnico; Relatório Fotográfico.	Serv.	<b>01</b>	R\$ <b>0,00</b>	R\$ <b>0,00</b>
Valor de Referência Total do Item					R\$ <b>0,00</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342052-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.